

ID: C2DBCD0236224



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

HORÁRIO: 14H00MIN (horário de Brasília).

LEI REGENTE: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.883/1994 e suas alterações posteriores.

ENVELOPES DE ABERTURA E PROPOSTAS: O Recebimento e Abertura: Sala de Licitações, Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da CPL (Prefeitura), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, de segunda a sexta das 08:00 às 13:30 horas, ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

Altos-PI, 22 de novembro de 2022.

FRANCISCO EVERTON GOMES BARRETO
PRESIDENTE DA CPL ALTOS/PI

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: 5FB153A9B7D54



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

HORÁRIO: 09H30MIN (horário de Brasília).

LEI REGENTE: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.883/1994 e suas alterações posteriores.

ENVELOPES DE ABERTURA E PROPOSTAS: O Recebimento e Abertura: Sala de Licitações, Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da CPL (Prefeitura), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, de segunda a sexta das 08:00 às 13:30 horas, ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

Altos-PI, 22 de novembro de 2022.

FRANCISCO EVERTON GOMES BARRETO
PRESIDENTE DA CPL ALTOS/PI

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: 244B86DAB14F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

TERMO ADITIVO nº 002/2022
CONTRATO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

TERMO ADITIVO nº 002/2022 AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI, ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ALTOS-PI E A EMPRESA BRASIL NORDESTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADA: BRASIL NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.263.940/0001-97, com sede na Rua Lizando Nogueira, nº 1477, Bairro Centro, CEP 64.000-200, Teresina-PI.

O CONTRATANTE e as CONTRATADAS, acima especificados, têm entre si ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato para FORNECIMENTO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI**, conforme o procedimento de Inexigibilidade nº 005/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1)- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

A **CLÁUSULA NONA - DO VALOR** do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DO VALOR: O CONTRATANTE pelo presente Termo Aditivo procede-se aos acréscimos nas quantidades dos itens inicialmente contratados no montante informado abaixo, conforme segue:

sequimen to	descrição	Quantida de contratad a (UND)	Quantida de acrescida (%)	Quantida de total (após acrescimo s)	Valor unitário contrata do (R\$)	Valor total (após acrescim o)
CRECHE 1 2 ANOS	TIC-TAC E TEMPO DE APR. MEU PRIMEIRO LIVRO	8	4,5%	188	R\$ 132,30	R\$ 24.872,4
CRECHE 1 2 ANOS	VAMOS TRABALH AR INT. VOL. INICIAL CAD. ATIVIDAD E	8	4,5%	188	R\$ 102,90	R\$ 19.345,2

Em razão da independência existente entre os itens/lotos licitados, mesmo que constantes em um mesmo instrumento contratual, é possível inferir o dever de, se pertinente a realização de alterações contratuais, utilizar como base de cálculo o valor inicial ajustado para o item/lote. Como se vê no caso em tela, houve a necessidade dos acréscimos nas quantidades inicialmente contratado, tendo em vista o retorno das atividades escolares, com a renovação do número de alunos, para melhor atender aos discentes e docentes do ensino público municipal de Altos/PI.

(Continua na página seguinte)